



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

88891/26

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Pedra Branca

DATA DE ENTRADA: 20/07/2026

ASSUNTO: Licitação - 00015/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB,

INTERESSADOS: Eliton Teotonio Maia



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Trabalhando pelo povo!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Nº: 0018/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 24.091.766/0001-97 PARA serviços CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Manoel Claudino S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, e-mail camarapbmunicipal@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. ELITON TEOTÔNIO MAIA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 24.091.766/0001-97, AV. VIDAL DE NEGREIROS, Nº 131, BAIRRO: CENTRO, PATOS/PB, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0015/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS LEGAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO ESOCIAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0015/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: **RS 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos na lei 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: **01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39**. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de até trinta dias, de cada mês mediante o fornecimento.

Rua: Manoel Claudino - S/N, Centro, Pedra Branca-PB | CNPJ: 24.233.173/0001-18
 Email: camarapbmunicipal@hotmail.com / Tel.: (83) 9 8153-3853



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Trabalhando pelo povo!

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento serviços contratados;

c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer o(s) produto(s) em conformidades com as exigências do edital e termo contratual, ainda mediante as especificações da proposta, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e normas técnicas;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Fornecer os serviços de qualidade;

d - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;

e - Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa a inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Rua: Manoel Claudino - S/N, Centro, Pedra Branca-PB | CNPJ: 24.233.173/0001-18
 Email: camarapbmunicipal@hotmail.com / Tel.: (83) 9 8153-3853



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Trabalhando pelo povo!

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, 03 de junho de 2026.

Eliton Teotônio Maia

ELITON TEOTÔNIO MAIA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 TRAB:43043945000101

Assinado de forma digital por SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 TRAB:43043945000101

SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ: 24.091.766/0001-97

CONTRATADA

Testemunhas:

Rua: Manoel Claudino - S/N, Centro, Pedra Branca-PB | CNPJ: 24.233.173/0001-18
 Email: camarapbmunicipal@hotmail.com / Tel.: (83) 9 8153-3853



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
Ismael José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB. Tem como vencedor: MULTICOLOR TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 57.972.898/0001-87 com o valor global de R\$ 349.190,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e noventa reais).

Pedra Branca-PB, 15 de julho de 2026

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 0003/2026

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 0003/2026, para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO: 09032026-096573/2026, Programa: 09032026. Abertura dia 31.07.2026 às 08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 15 de junho de 2026

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL 00035/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00013/2024, em 25.01.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa TIAGO GOMES ARAUJO, -ME - CNPJ nº 23.539.910/00001-42.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 07 de julho de 2025

ALLISON VICTOR BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Câmara Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 43.043.945/0001-01, com valor global de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 03 de junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026
HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0015/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB, A empresa SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 43.043.945/0001-01, com valor global de R\$21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Pedra Branca - PB, em 03 de junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0015/2026, Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 43.043.945/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB.

Valor global de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2026.

Pedra Branca - PB, em 03 de junho de 2026.

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005/2026 – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2026 – FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 17/07/2026 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 29/07/2026 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09h01min (horário de Brasília/DF), do dia 29 de JULHO de 2026 (QUARTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 15 de Julho de 2026

ATHOS OLIVEIRA SOARES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0251/2025 – PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1032/2025 – PMPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1014/2025 – PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. PARTES: O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB E A EMPRESA EDIMILSON P. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.601.585/0001-05; SIGNATÁRIOS: OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, CNPJ nº 09.072.455/0001-97, e pela CONTRATANTE EDIMILSON PEDRO DA SILVA. OBJETO DO APOSTILAMENTO: O valor reajustado do contrato passa a ser de R\$ 910.417,57 (novecentos e dez mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o percentual de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) em relação ao valor anterior. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação. Cultura E Desporto; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.5000.5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância; 12.361.3002.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.361.3002.2278 – Manutenção das Atividades Escola Em Tempo Integral; 12.782.3002.2051 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Pedras de Fogo/PB, em 15/07/2026

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal
de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES
Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
PARAÍBA



DIRETOR EXECUTIVO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS LEGAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO ESOCIAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB

2.0 - DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: 01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

3.0 – DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

4.0 – DO PREÇO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Após análise das propostas obtidas na pesquisa de mercado, o valor estimado para a contratação corresponde a: **R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais).**

O valor estimado representa a média aritmética simples dos preços coletados, refletindo os valores praticados no mercado para serviços com especificações equivalentes ao objeto da contratação.

4.1. A licitação deverá ser realizada dentro da media dos preços pesquisados.

4.2 Encaminhado ao setor de licitação para a verificação das condições e elaboração de edital de licitação exigível.

Pedra Branca-PB, 28 de maio de 2026.


EMANUEL EPAMINONDAS PEREIRA
Diretor Executivo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	060.164.154-05

CNPJ	Data de Abertura
43.043.945/0001-01	09/08/2021

Nome Empresarial
EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405

Nome Fantasia
SECURITY CONSULTORIA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	09/08/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58704-370	RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO	1809
Bairro	Município	UF
BELO HORIZONTE	PATOS	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/08/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

1. Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, brasileira, natural de Patos-PB, nascida em 25/12/1994, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG 3.723.778 2ª Via – SSDS-PB, CPF: 060.164.154-05, residente e domiciliado a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, titular da empresa EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405", com sede na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25802930345 por despacho em 09/08/2021, e no CNPJ sob nº 43.043.945/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio, **Marcio Eduardo Felix Ferreira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 28/06/1993, empresário, portador do CPF nº 095.329.884-16 e da CNH 05587506800 – DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada sob a razão social de **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR-R\$
Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira	5.000	R\$ 5.000,00
Marcio Eduardo Felix Ferreira	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa que tem sua sede a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, muda seu endereço para Rua Bossuet Wanderley, 411 – Andar 7º- Sala 01 – Centro – Patos-PB – CEP: 58700-410.

CLÁUSULA QUINTA:

O objetivo social que é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, passa a ser: "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial".

CLÁUSULA SEXTA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

1. Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, brasileira, natural de Patos-PB, nascida em 25/12/1994, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG 3.723.778 2ª Via – SSDS-PB, CPF: 060.164.154-05, residente e domiciliado a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370.

2. Marcio Eduardo Felix Ferreira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 28/06/1993, empresário, portador do CPF nº 095.329.884-16 e da CNH 05587506800 – DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, resolvem, constituir uma sociedade empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula Primeira: Da Denominação Social, da Sede e das Filiais

- A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e terá sede na Rua Bossuet Wanderley, 411 – Andar 7º- Sala 01 – Centro – Patos-PB – CEP: 58700-410, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social

- O objeto da sociedade será "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial."

Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

- A sociedade que iniciou suas atividades como empresário em 09/08/2021, passará a ter funcionamento como Limitada a partir da data do seu Registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula Quarta: Do Capital Social

- O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas as quotas integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios que seguem:

- 1) Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país;
- 2) Marcio Eduardo Felix Ferreira, 5.000 (cinco mil) quotas no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da lei nº 10.406/02.

Cláusula Quinta: Da Cessão e Transferência de Quotas

- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Sexta: Da Administração

- A administração da sociedade caberá a Sócia Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula Sétima: Da Retirada de pró-Labore

- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Do Resultado e sua Distribuição

- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: Da Dissolução

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira: Da Declaração de Não Impedimento

- A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

- Fica eleito o foro de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Patos-PB, 06 de Março de 2023

Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira
Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira

Marcio Eduardo Felix Ferreira
Marcio Eduardo Felix Ferreira

[Assinatura]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00580307, inscrito no CPF nº 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
89305108415	00580307	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 12:10 SOB Nº 25201093279.
PROTOCOLO: 233783083 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303646700. CNPJ DA SEDE: 43043945000101.
NIRE: 25201093279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 43.043.945/0001-01****SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
LTDA**

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascida em 25/12/1994, Empresaria, número do documento 060.164.154-05, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (**art. 997, I, CC**).

MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascido em 28/06/1993, Empresario, número do documento 095.329.884-16, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (**art. 997, I, CC**).

Sócios da sociedade limitada **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, sediada na RUA BOSSUET WANDERLEY, nº 411, ANDAR 7 SALA 01, BRASILIA, CEP: 58700-410, Patos - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. E usará a expressão **SECURITY** como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 491, CENTRO, CEP: 58700-060, Patos - PB.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

E exercerá as seguintes atividades:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

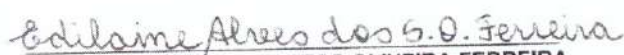
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

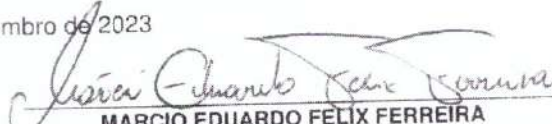
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 43.043.945/0001-01****SEGURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
LTDA****CLAUSULA IV: DEMAIS CLAUSULAS**

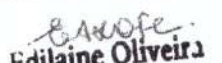
As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Patos - PB, 08 de Novembro de 2023


EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA
Sócio/Administrador


MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA
Sócio


Edilaine Oliveira
Administradora
SEGURITY CONSULTORIA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00580307, inscrito no CPF nº 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
89305108415	00580307	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 19:53 SOB Nº 20239978900.
 PROTOCOLO: 239978900 DE 10/11/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316287541. CNPJ DA SEDE: 43043945000101.
 NIRE: 25201093279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2023.
 SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.043.945/0001-01
SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascida em 25/12/1994, Empresaria, número do documento 060.164.154-05, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (art. 997, I, CC).

MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Patos – PB, nascido em 28/06/1993, Empresário, número do documento 095.329.884-16, residente e domiciliado no(a): RUA ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809, BELO HORIZONTE, Patos - PB, CEP 58704-370 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sediada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, nº 491, CENTRO, CEP: 58700-060, Patos - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **SECURITY SERVIÇOS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**.
E usará a expressão **SECURITY** como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

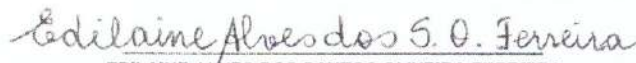
Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na **AVENIDA AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS (ANT. JOAO BOSCO DE ARAUJO)**, Nº 131, CENTRO, CEP: 58700-245, Patos - PB.

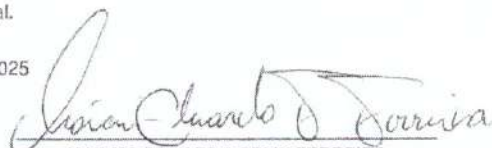
CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Patos - PB, 07 de Maio de 2025


EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA
Sócio/Administrador


MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA
Sócio





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005803, inscrito no CPF nº 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
89305108415	005803	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2025 09:05 SOB Nº 20251565149.
PROTOCOLO: 251565149 DE 07/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512421936. CNPJ DA SEDE: 43043945000101.
NIRE: 25201093279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2025.
SECURITY SERVIÇOS DE SAUDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

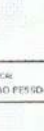
SERPRO / SENATRAN

I<BRA058146252<009<<<<<<<<<<<<
9412251F3307249BRA<<<<<<<<<<<6
EDILAINE<<SA<OLIVEIRA<FERREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME:
MARCIO EDUARDO FELIX FERREIRA

3 - DATAÇÃO:
06/09/2012

4 - DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO:
28/06/1993, PATOS, PB

5 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

6 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

7 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

8 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

9 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

10 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

11 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

12 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

13 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

14 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

15 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

16 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

17 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

18 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

19 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

20 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

21 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

22 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

23 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

24 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

25 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

26 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

27 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

28 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

29 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

30 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

31 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

32 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

33 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

34 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

35 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

36 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

37 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

38 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

39 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

40 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

41 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

42 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

43 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

44 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

45 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

46 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

47 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

48 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

49 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

50 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

51 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

52 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

53 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

54 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

55 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

56 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

57 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

58 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

59 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

60 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

61 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

62 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

63 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

64 - DATA (EXPIRAÇÃO):
24/10/2022

65 - DATA (EXPIRAÇÃO):<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA055875068<008<<<<<<<<<<
9306288M3210215BRA<<<<<<<<<<2
MARCIO<<EDUARDO<FELIX<FERREIRA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.043.945/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021
NOME EMPRESARIAL SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECURITY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS (ANT. JOAO BOSCO DE ARAUJO)		NÚMERO 131
		COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SECURITYCONSULTORIA.COM		TELEFONE (83) 8772-1025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **12:21:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 43.043.945/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:10:49 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **CB58.F522.76CA.6B8B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9F4A.B081.B184.C5FD**

Emitida no dia 21/04/2026 às 16:29:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **43.043.945/0001-01**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, decorrentes de CRÉDITOS NÃO VENCIDOS ou CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa:

Contribuinte: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
Localização: AV VIDAL DE NEGREIROS, 131, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-245		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
43.043.945/0001-01		2128216
Código Atividade: 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Validade: 19/06/2026		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa, por força do exposto no artigo 169 da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal), e nos artigos 151, III e 206 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

0A9538E1ADA8ECB2825FAA39FC1B00800D1A8FC8



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEDJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Razão Social: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SECURITY

Certidão emitida às 11:59 de 12/05/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **c0sZ.pAi0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

43.043.945/0001-01

Razão Social:

SEGURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO L

Endereço:

AV VIDAL DE NEGREIROS 131 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026**Certificação Número:** 2026051401275887593072

Informação obtida em 13/05/2026 16:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Certidão nº: 72089983/2025

Expedição: 26/11/2025, às 14:22:53

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECURITY SERVICOS DE SAUDE E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.043.945/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de **Vereador(a)** do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido **Partido Liberal — PL**.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc0d090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
Ismael José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/07/2026 às 16:16:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 88898/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliton Teotonio Maia.

Número do Contrato: 000000182026

Data da Publicação: 16/07/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 21.240,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB,

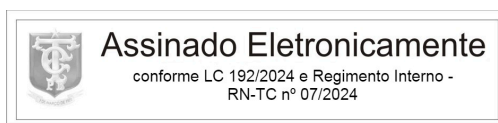
Contratado (Nome): Security Saude E Seguranca do Trabalho Ltda

Contratado (CNPJ): 43.043.945/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8c6f745d3cf92237ab82c1a1ee5117bd
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	9b8cdd2f38f31f96e39bad8b47cff0a7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a326baaa3f58898e200f44384ef12370
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ab12d36bc8b848914b13d182b7362ead
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do gestor do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3

João Pessoa, 20 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB